



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº623/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de Fonte de Recursos na estrutura orçamentária do município no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para fazer face a dotação conforme discriminação abaixo:

07.01	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,</u>		
	<u>INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</u>		
15.451.0328.1016	Construção de Praças, Parques e Jardins		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	245.000,00
	TOTAL	RS	245.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos do contrato de repasse efetuado pelo Governo Federal como excesso de arrecadação e/ou anulação total ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita